

-----ATA N.º 2-----

-----Aos dez dias do mês de janeiro de 2013, pelas 17 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**I – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 1 da reunião ordinária de 4 de janeiro de 2013, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** -----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 24.021,96 (vinte e quatro mil, vinte e um euros e noventa e seis cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 381.124,40 (trezentos e oitenta e um mil, cento e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos). -----

-----**III – DIREÇÃO:** -----

-----**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ATÉ SETEMBRO DE 2012.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 331/2013, de 10 de janeiro, a submeter ao Conselho de Administração, o relatório de atividades, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da

Handwritten signature or initials in the top right corner.

mesma, a fim de proceder ao balanço das atividades realizadas pelos SMTUC, até setembro de 2012, comparando-as com o período homólogo do ano anterior. -----

----Mais informa, que o modelo de relatório que se apresenta assenta num conjunto de indicadores, que constituem instrumentos de gestão, permitindo conhecer e avaliar de forma sistemática e periódica os resultados da atividade desenvolvida pelos serviços. São também apresentados os documentos de prestação de contas e controlo orçamental previstos no decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, à data de 30 de setembro de 2012. -

----A Senhora Diretora procedeu, ainda, a uma breve análise do documento supra indicado. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de atividades e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os fins que tiver por convenientes. -----

----CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013 – ARTIGO 75.º DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. -----

----Presente a informação subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 337/2013, de 10 de janeiro, que aqui se dá integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor, atendendo à necessidade de garantir a criação de instrumentos destinados a assegurar a eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, e à semelhança do ocorrido no ano de 2012, que a celebração e a renovação dos contratos de prestação de serviços, no ano 2013, sejam submetidos a parecer prévio vinculativo do Conselho de Administração, nos termos do exigido no artigo 75.º da LOE 2013, sob proposta do Presidente do Conselho de Administração, o qual depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos: -----

----Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público, constituída ou a constituir, e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

Handwritten mark at the bottom left corner.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

-----Declaração de confirmação de cabimento orçamental; -----
-----Redução remuneratória prevista no artigo 27.º da LOE 2013. -----
-----Mais propõe, com a finalidade de garantir a agilização dos procedimentos e assegurar a prestação do serviço público aos munícipes, sob pena de paralisação da atividade, que o Conselho de Administração autorize um parecer genérico favorável para os contratos de aquisição de serviços, desde que observados os requisitos referidos no anterior n.º 1 (quando aplicável), nos seguintes termos: -----
-----O preço contratual não ultrapasse os € 5.000,00 (cinco mil euros); -----
-----O prazo de vigência/execução não seja superior a um ano, nem sejam permitidas prorrogações; -----
-----O preço contratual não seja passível de revisão; -----
-----Que a presente proposta tenha efeitos ao dia 1 de janeiro de 2013. -----
-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara para os fins que tiver por convenientes. -----
-----**FINAL REVIEW MEETING - DRAFT AGENDA.** -----
-----Presente a informação registada sob o n.º 341/2013, de 10 de janeiro, subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, a informar que: -----
-----De 5 a 7 de Fevereiro vai realizar-se a reunião de Revisão do Projeto CIVITAS MODERN em Vitória. -----
-----A reunião será com o responsável pelo projeto da Comissão Europeia e os auditores independentes e é obrigatória para os Coordenadores Locais do Projeto. -----
-----Nestes termos, solicita autorização para a deslocação do Coordenador do Projeto, Eng.º Luís Santos, a Vitória, de 4 a 7 de fevereiro de 2013, com o pagamento da estadia no valor de € 230,00 (duzentos e trinta euros) e respetivas ajudas de custo, processadas nos termos da legislação em vigor. -----
-----Mais informa, que os custos associados estão integrados no projeto. -----
-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar como proposto. --
-----**FUNDOS DE MANEIO 2013.** -----

Handwritten mark or signature at the bottom left corner.

1707
[Handwritten signature]

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, registada sob o n.º 350/2013, de 10 de janeiro, a informar que por deliberação do Conselho de Administração de 11 de dezembro de 2012 e posteriores deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente de 17 e 27 de dezembro de 2012, foi aprovado o regulamento interno de fundos de maneió aplicável aos SMTUC, em conformidade com o Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. -----

-----Nestes termos, em conformidade com o artigo 1.º do referido regulamento, propõe que o Conselho de Administração delibere atribuir os seguintes fundos de maneió: -----

-----Serviço de Expediente, Documentação e Arquivo - António José de Matos Soares de Carvalho, com a categoria de coordenador técnico, “Comunicações” classificação económica 020209 - € 100,00 (cem euros); -----

-----Serviço de Aprovisionamento e Compras - Agostinho José de Jesus Lourenço, com a categoria de coordenador técnico, “Gasolina” classificação económica 02010201 - € 40,00 (quarenta euros), “Limpeza e Higiene” classificação económica 020104 - € 60,00 (sessenta euros), “Material de Escritório” classificação económica 020108 - € 50,00 (cinquenta euros), “Transportes” classificação económica 020210 - € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros), “Conservação de Bens” classificação económica 020203 - € 200,00 (duzentos euros) o que perfaz o total de € 1.000,00 (mil euros); -----

-----Divisão de Serviços de Produção - Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão, “Gasóleo” classificação económica 02010202 - € 50,00 (cinquenta euros), “Outros Bens” classificação económica 020121 - € 50,00 (cinquenta euros), “Produtos de Limpeza e Higiene” classificação económica 020104 - € 100,00 (cem euros), o que perfaz o total de € 200,00 (duzentos euros); -----

-----Divisão de Serviços Comerciais - Dr. Paulo Vieira de Melo, Chefe de Divisão, “Gasolina” classificação económica 02010201 - € 10,00 (dez euros), “Outros”

5

15
[Handwritten signature]

classificação económica 02010299 - € 90,00 (noventa euros), o que perfaz o total de € 100,00 (cem euros). -----

----Mais informa, que os fundos de maneo deverão ser reconstituídos mensalmente nos termos do supra citado regulamento. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e de acordo com o regulamento aprovado sobre a matéria.-----

----GABINETE JURÍDICO - CONCLUSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 11/2012 – MÁRIO JOSÉ FERNANDES TOMÁS. -----

----Presente o relatório final do processo disciplinar comum n.º 11/2012, registado sob o n.º 283/2013, de 9 de janeiro, elaborado pelo instrutor, Dr. Pedro Miguel Ribeiro, a propor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, o arquivamento do processo disciplinar instaurado ao trabalhador, Mário José Fernandes Tomás, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes coletivos de passageiros, o qual foi objeto de despacho de acordo, exarado pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 10 de janeiro de 2013. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, concordar com a proposta de arquivamento do processo disciplinar instaurado ao trabalhador Mário José Fernandes Tomás, nos termos e com os fundamentos propostos. ---

----IV – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO: -----

----RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DSP – 3.º TRIMESTRE/2012. -----

----Presente informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 10119/2012, de 22 de novembro, a qual foi objeto de despacho a submeter ao conhecimento do Conselho de Administração, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 7 de janeiro de 2013, a remeter o relatório de atividades da Divisão de Serviços de Produção, referente ao 3.º trimestre do ano 2012. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. ----

----RELATÓRIO MENSAL DE SINISTRALIDADE - NOVEMBRO DE 2012. -----

5

nos
[Handwritten signature]

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, Carlos Manuel Fachada, registada sob o n.º 211/2013, de 7 de janeiro, a qual foi objeto de despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 9 de janeiro de 2013, a fim de ser submetida ao Conselho de Administração, para conhecimento, dos dados relativos à sinistralidade referentes ao mês de novembro, a informar que: -----

-----Das catorze participações internas de sinistro elaboradas pelos tripulantes, quatro desses acidentes foram classificados como de sua exclusiva responsabilidade, sendo que uma delas envolveu ferimentos em utentes. -----

-----Para a nossa seguradora foram encaminhadas duas participações de acidente, não tendo sido processada qualquer indemnização diretamente a terceiros, tendo os SMTUC sido ressarcidos no valor total de € 3.903,83 (três mil, novecentos e três euros e oitenta e três cêntimos), quantia proveniente de oito sinistros sem responsabilidade dos tripulantes. -----

-----Comparativamente com o ano anterior foram elaboradas menos onze participações até ao mês de novembro. Das catorze participações efetuadas, salienta-se um princípio de incêndio no motor do autocarro n.º 292, quando o veículo estava imobilizado junto aos Hospitais da Universidade (participação 270-A) e duas ocorrências que tiveram lugar na máquina de lavar das instalações da Guarda Inglesa, com os autocarros n.ºs 259 e 307, participação 271-A e 275-A, respetivamente. -----

-----Mais informa, que o Serviço de Gestão de Sinistros esteve presente em seis dos catorze acidentes ocorridos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**V – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:** -----

-----**AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BATERIAS DE TRACÇÃO PARA MINI-AUTOCARRO ELÉTRICO GULLIVER, N.º DE FROTA 279.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 340/2013, de 10 de janeiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual foi objeto do despacho de concordo,

[Handwritten signature]

proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que: -----

-----*Pretendem estes Serviços organizar um procedimento de Ajuste Direto para aquisição de um conjunto de baterias de tração para o Miniautocarro elétrico GULLIVER n.º de frota 279.* -----

-----*De acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), o objeto do procedimento tem classificação no Código CPV 31440000-2 – Baterias.* -----

-----*O preço base do procedimento é de € 6.750.00 mais IVA à taxa legal em vigor, sendo este também o valor para efeitos de estimativa.* -----

-----*A aquisição tem cabimento na rubrica D020203 – Conservação de Bens, pelo que se junta Informação de Cabimento.* -----

-----*Para os devidos efeitos anexa-se Convite e Caderno de Encargos – documento anexo à presente ata constituindo parte integrante da mesma.* -----

-----*A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na Alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.* -----

-----*Nestes termos propõe-se a aprovação de:* -----

-----*a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no orçamento do ano de 2013, na rubrica D020203 – Conservação de Bens no valor estimado de € 6.750,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, adotando-se o referido valor como preço base para o procedimento, nos termos do artigo 36.º do CCP;* -----

-----*b) Escolha do procedimento por Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP nos termos do artigo 38.º do CCP;* -----

-----*c) Aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP;* -----

-----*a. Convite do Procedimento;* -----

-----*b. Caderno de Encargos;* -----

-----*d) Nos termos do artigo 113.º do CCP a realização de uma consulta à empresa **MOVIMENTA – Equipamentos e Movimentação de Cargas, Lda.** – NIF 501436642.* -----

[Handwritten mark]

-----e) *Que nos termos do Artigo 67.º e Artigo 125.º, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. ----

-----**VI – DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS:** -----

-----**CONFERÊNCIA DE FATURAS COM VALORES SUPERIORES ÀS NOTAS DE ENCOMENDA.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.^a Sandra Correia, registada sob o n.º 92/2013, de 4 de janeiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----A conferência de faturas com valores superiores às notas de encomenda envolve todo um processo administrativo com custos superiores aos valores das diferenças verificadas. --

-----No decorrer do ano de 2012 foram efetuadas perto de oitenta informações a solicitar autorização superior para o cabimento, assunção do compromisso e posterior contabilização das referidas faturas, onde as diferenças ascendiam entre € 0,01 e € 0,02. –

-----Nestes termos propõe, com vista à melhoria do serviço e à boa gestão de recursos, que caso existam faturas com valores superiores às notas de encomenda até ao montante de € 0,05, seja dada autorização à DSF para proceder à contabilização dos documentos. Sempre que a diferença seja superior ao valor atrás mencionado, a DSF deverá solicitar orientações superiores. -----

-----Atendendo ao exposto a Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, em despacho, datado de 7 de janeiro de 2013, concordou com a proposta, sem prejuízo de mensalmente ser remetida listagem à Diretora Delegada, para ratificar as autorizações dadas pela Divisão de Serviços Financeiros. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta.

-----**APLICABILIDADE DE LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO AOS SMTUC.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.^a Sandra Correia, registada sob o n.º 321/2013, de 10 de janeiro, a informar que: -----

5

107
[Handwritten signature]

- 1. Em 15.02.2012 a Exma. Senhora Diretora Delegada determinou que fossem apresentados dados nos termos do disposto nos artigos 84.º e seguintes do Decreto-Lei 32/2012 - (Execução do Orçamento de Estado para 2012) - relativo à assunção de compromissos, com efeitos a janeiro de 2012; -----
- 2. Em informação de 16.02.2012, a Divisão de Serviços Financeiros (DSF) aponta para um valor de compromissos assumidos no valor de € 5.316.012,27 para um valor de fundos disponíveis de € 2.682.865,04; -----
- 3. Em 21.02.2012 a Dra. Paula Rodrigues do Gabinete Jurídico remeteu à Direção a informação registada no SGD com o n.º 1690 sobre a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, à qual não se conhece despacho; -----
- 4. Na sua informação de 21.02.2012 a DSF apresenta uma versão para o cálculo dos fundos disponíveis para o mês de fevereiro de 2012 e solicita orientações superiores quanto aos procedimentos a adoptar, uma vez que no seu entender não estavam a ser cumpridos os requisitos legais para a assunção de compromissos; -----
- 5. Em 23.02.2012 a Exma. Senhora Diretora Delegada remeteu informação ao Conselho de Administração sobre a posição assumida pela Associação Nacional de Municípios sobre a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----
- 6. Em reunião da mesma data, o Conselho de Administração concordou com a posição assumida pela ANMP no sentido de se aguardar a publicação de decreto-lei regulador antes de aplicar o disposto na Lei 8/2012; -----
- 7. Em 30.05.2012 a DSF remeteu à Exma. Senhora Diretora Delegada a informação registada no SGD com o n.º 4611, na qual foram solicitadas orientações quanto à forma de responder às questões colocadas pela DGAL, que no dia 21.05.2012, colocou na internet, na aplicação SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, mapas para o preenchimento dos pagamentos em atraso e plano de liquidação dos pagamentos em atraso; -----
- 8. Em 21 de junho foi publicado o Decreto-Lei n.º 127/2012 que visava estabelecer, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 8/2012, os procedimentos necessários à operacionalização da prestação de informação; -----

107
[Handwritten signature]

-----9. Em deliberação do Conselho de Administração de 25.06.2012, foram suspensos a partir daquela data a assunção de novos cabimentos e compromissos, com exceção de situações urgentes e decorrentes da lei, desde que inviabilizassem a Missão dos SMTUC, sem prejuízo das mesmas estarem devidamente justificadas mediante avaliação da respectiva chefia, parecer do director delegado e despacho final do administrador delegado, ou do conselho de administração. Foram igualmente suspensos os processos de despesa que estejam autorizados para cabimento, ou já com cabimento mas ainda não comprometidos; -----

-----10. O despacho da Exma. Senhora Diretora Delegada datado de 01.08.2012, à informação da DSF de 30.05.2012, foi no sentido de solicitar à empresa Rocail – Técnicos de Informática, orçamento para adaptação do programa informático com carácter de urgência; -----

-----11. Em 10.07.2012, e tendo presente a Lei n.º 8/2012 e o Decreto-Lei n.º 127/2012, a Divisão de Recursos Humanos solicitou autorização à Diretora Delegada para proceder ao processamento dos vencimentos do mês de julho, pagamento da ADSE e Trabalho Extraordinário apesar de não haver fundos disponíveis; -----

-----12. Em reunião de 11.07.2012, o Conselho de Administração deliberou autorizar como proposto; -----

-----13. A Divisão de Serviços Financeiros efectuou o cálculo de fundos disponíveis para o mês de julho/2012, concluindo que os mesmos eram negativos, estando por isso, os SMTUC, nos termos da lei, impedidos de assumir novos compromissos; -----

-----14. Por deliberação do Conselho de Administração de 11.07.2012 a informação referida no ponto anterior foi remetida ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara para os fins convenientes. Foi deliberado igualmente solicitar ao Exmo. Senhor Presidente audiência no sentido de ser encontrada uma solução para o problema dos SMTUC face à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; -----

- 15. No dia 25.09.2012 os SMTUC tomaram conhecimento do parecer remetido pelo Exmo. Senhor Dr. Bruno Martelo sobre a aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; -----
- 16. No último parágrafo do parecer pode ler-se... ” não parece que, com os elementos disponíveis, se possa afirmar peremptoriamente que os SMTUC estão abrangidos pela LCPA (e, estando-o, de que forma) ou, que, pelo contrário, não o estão. Neste sentido, e até pelas consequências que um eventual incumprimento da LCPA pode gerar, entendo que se deverá colocar a questão à Direcção-Geral das Autarquias Locais, justamente a entidade que, com mais autoridade, a pode elucidar”; -----
- 17. Em 27.09.2012 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Coimbra remeteu o ofício n.º 36395 à Exma. Senhora Directora Geral das Autarquias Locais, no qual solicitava o esclarecimento de dúvidas quanto à aplicabilidade da Lei 8/2012; -----
- 18. Entretanto foram celebrados diversos contratos de aquisição de bens e serviços justificados com os respetivos despachos exarados pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Coimbra, a autorizar a assunção de compromissos, pese embora a ausência de fundos disponíveis; -----
- 19. Em 11.10.2012 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara enviou ao Tribunal de Contas para visto, o processo de “Aquisição de Gasóleo a Granel para Abastecimento das Viaturas que compõem a Frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”; -----
- 20. Em 12.10.2012 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra rececionou ofício da DGAL que refere que “... de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro” ...os princípios contidos na lei são aplicáveis aos subsectores regional e local, incluindo as entidades públicas reclassificadas nestes subsectores” com as devidas adaptações”. Acrescenta ainda que “o INE publica a lista das entidades que integram o setor institucional das Administrações Públicas, sendo a essas que a lei se aplicará e recomenda em caso de dúvida sobre a elaboração da referida lista, o contacto com o INE; -----

107
[Handwritten signature]

- 21. Em 23.10.2012 o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra remeteu e-mail ao Instituto Nacional de Estatística sobre a aplicação do artigo 2.º da Lei do Enquadramento Orçamental, questionando se os SMTUC “...devem ser considerados como incluídos nas tabelas que elencam as entidades que, em 2011, integravam o Sector Institucional das Administrações Públicas”; -----
- 22. Em 24.10.2012 o Tribunal de Contas devolveu à Câmara Municipal de Coimbra o processo referido no ponto anterior; onde, para além de outras questões solicitou esclarecimentos sobre a Lei n.º 8/2012 e Decreto-Lei n.º 127/2012; -----
- 23. Em 25.10.2012 o Conselho de Administração deliberou adjudicar à empresa Rocail – Técnicos de Informática, o desenvolvimento e instalação de aplicação informática no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, pelo valor total de € 22.500,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- 24. Através de e-mail datado de 29.10.2012 uma funcionária do Departamento de Contas Nacionais – Administrações Públicas, do INE, responde ao Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, sendo que no último parágrafo do documento se poder ler “Em conclusão os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra devem ser considerados como uma entidade que integra o setor institucional das sociedades não financeiras, pelo que não constam da lista de entidades que integram as Administrações Públicas”; -----
- 25. Em 14.11.2011 o Conselho de Administração deliberou tomar conhecimento das comunicações acerca da “Aplicação do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental a estes Serviços”, referidas nos pontos 21 e 24; -----
- 26. Em 19.11.2012 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara remeteu ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, cópia do ofício remetido à DGAL com o assunto “(In)Aplicabilidade da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; -----
- 27. No último parágrafo do ofício consta que “... considera-se que aos SMTUC apenas são aplicáveis os princípios contidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos

em Atraso, na medida em que, de acordo com o INE, devem aqueles ser considerados uma entidade mercantil”; -----

-----28. *Em 21.11.2012 o Conselho de Administração deliberou tomar conhecimento do ofício referido no ponto 26;* -----

-----29. *Em 15.12.2012, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra devolveu aos SMTUC o nosso ofício n.º 3919 datado de 06.12.2012, referente ao Cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês de dezembro de 2012, sujeito à apreciação do Conselho de Administração em 05.12.2012;* -----

-----30. *No ofício devolvido o Exmo. Senhor Presidente da Câmara remete para o despacho do Exmo. Senhor Diretor de Departamento Dr. Olinto Vieira “será importante elaborar um mapa de fundos disponíveis para todo o ano de 2013 que permita atingir o objectivo de diminuição dos pagamentos em atraso”;* -----

-----31. *Através do ofício n.º 4834 de 18.12.2012, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Coimbra vem devolver o processo referente à prestação de serviços de auditoria externa e revisão legal de contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para os anos de 2013, 2014 e 2015, organizado nos termos da Lei n.º 8/2012 e demais legislação aplicável (...);* -----

-----32. *O processo foi devolvido porque de acordo com a informação prestada pela Direcção Geral das Autarquias Locais e pelo Instituto Nacional de Estatística, os SMTUC não se encontram abrangidos pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), salvo no que se refere aos princípios subjacentes ao diploma;* -----

-----*Assim e considerando:* -----

-----*As situações descritas nos pontos anteriores;* -----

-----*Que desde o mês de julho/2012, até dezembro/2012 os SMTUC passaram a efetuar o cálculo dos fundos disponíveis sendo estes sempre negativos;* -----

-----*Que os cálculos dos fundos disponíveis sempre foram remetidos à DGAL (com exceção do mês de novembro e dezembro de 2012, porque são enviados em simultâneo com o mapa dos pagamentos em atraso) e ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal;* -----

1157

-----Que os pagamentos em atraso sempre foram enviados à DGAL, com exceção dos referentes ao mês de novembro e dezembro de 2012, porque ainda não foram encerrados aqueles meses; -----

-----Que à semelhança do que foi feito para o mês de julho a DRH tem remetido informações à Exma. Senhora Diretora Delegada para proceder ao processamento dos vencimentos, pagamento da ADSE e Trabalho Extraordinário apesar de não haver fundos disponíveis; -----

-----Que o Conselho de Administração tem deliberado no sentido de serem efetuados os processamentos respetivos; -----

-----Que apesar dos fundos disponíveis serem negativos, os SMTUC têm vindo a assumir compromissos já que a não assunção dos mesmos compromete seriamente a Missão destes Serviços, entendendo-se que não pode ser prejudicado o interesse público nos termos constitucionais e legalmente previstos; -----

-----Que a assunção de compromissos nos termos anteriormente referidos é uma violação da lei, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, com as consequências previstas no artigo 11.º da mesma, para as entidades sujeitas à lei; -----

-----Que as despesas resultantes dos compromissos assumidos são ilegais e também o são os pagamentos efetuados das mesmas; -----

-----Que o artigo 16.º da Lei 8/2012, determina que as entidades com pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011, têm de apresentar um plano de liquidação de pagamentos, até 90 dias após a entrada em vigor da lei; -----

-----Que tendo em conta a posição assumida por estes Serviços em 25.06.2012 sobre a LCPA, a DSF remeteu em 17.09.2012, à Exma. Senhora Diretora Delegada informação sobre o plano de liquidação de pagamentos em atraso nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 8/2012; -----

-----Que os SMTUC remeteram à DGAL o plano de liquidação de pagamentos em atraso, ainda que fora do prazo; -----

-----Que até ao final de setembro de 2012, os SMTUC efetuaram pagamentos em atraso a fornecedores em 31.12.2011, no valor de € 507.484,08 (...); -----

✓

Handwritten initials and signature in the top right corner.

-----*Que os SMTUC remeteram à Câmara Municipal para efeitos de homologação e para posteriormente ser presente à Assembleia Municipal para autorização, o plano de pagamentos negociado com a Petrogal, nos termos do artigo 16.º n.º 4, artigo 6.º da LCPA e n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 127/2012;* -----

-----*Que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal vem dizer que a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro não se aplica, salvo no que se refere aos princípios subjacentes ao diploma;* -----

-----*Que já foi devolvido pelo Tribunal de Contas, pela terceira vez o processo de aquisição de gasóleo para a frota destes Serviços, onde a questão essencial reside na assunção de um compromisso sem fundos disponíveis, alegando que portanto está em causa a violação da Lei n.º 8/2012;* -----

-----*Que existe um risco considerável do processo de aquisição de gasóleo não ser visado pelo Tribunal de Contas, o que a acontecer compromete toda a actividade dos SMTUC, já que todos os processos de aquisição de bens e serviços necessários à prossecução da Missão destes Serviços são considerados ilegais;* -----

-----*Que a assunção de novos compromissos sem fundos compromete a já debilitada situação económica e financeira dos SMTUC;* -----

-----*Que a situação económica e financeira dos SMTUC tem merecido o reparo por parte do Revisor Oficial de Contas, aquando da certificação legal de contas dos diferentes exercícios;* -----

-----*Que esta mesma situação já mereceu uma recomendação à Câmara Municipal de Coimbra, por parte do IGF “A análise dos documentos de prestação de contas de 2005 dos SMTUC, através de um conjunto de indicadores económico-financeiros, revela uma situação preocupante, uma vez que:*-----

-----*No final do exercício apresenta um valor de fundos próprios negativos, originando indicadores de solvabilidade, autonomia financeira e rendibilidade económica negativos. De facto, por cada unidade monetária investida nos SMTUC é gerado um prejuízo de € 0,098;* -----

-----Encontra-se perdido mais de metade do valor do seu património (de facto já está mais que totalmente consumido pelos resultados negativos, pois representa -211,47%), pelo que deve ser reposto o equilíbrio económico-financeiro, bem como repensado o seu financiamento (...); -----

-----Que em acções de formação sobre a LCPA frequentadas por técnicos dos SMTUC a posição defendida pelos formadores é que a lei em causa se aplica a estes Serviços; -----

-----Que no artigo 2.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto “A atividade empresarial local é desenvolvida pelos municípios, (...), através dos serviços municipalizados ou intermunicipalizados e das empresas locais”; -----

-----Que os serviços municipalizados integram a estrutura organizacional do município, nos termos do artigo 8.º daquele diploma; -----

-----Que de acordo com o n.º 9 da Lei n.º 50/2012, os serviços municipalizados são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer necessidades coletivas da população do município; -----

-----Que a contabilidade dos serviços municipalizados rege-se pelas regras aplicáveis aos respetivos municípios; -----

-----Que nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, “Os serviços municipalizados têm orçamento próprio, o qual, para todos os efeitos legais e procedimentais, será anexado ao orçamento municipal, inscrevendo-se neste os totais das suas receitas e despesas”; -----

-----Que refere o n.º 2 do artigo 16.º do mesmo diploma “as perdas que resultem da exploração são cobertas pelo orçamento municipal; pertencendo ao município quaisquer resultados positivos (...)”; -----

-----No Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local, publicado em julho de 2012 pela DGAL, encontram-se referências aos Serviços Municipalizados a propósito da insuficiência e do aumento temporário de fundos disponíveis (...); -----

-----Que para além da consulta efectuada à DGAL e ao INE, sobre a aplicabilidade da Lei n.º 8/2012, seria útil conhecer a posição atual da ANMP sobre a aplicabilidade do

[Handwritten signature]

diploma aos SMTUC, já que conforme se referiu nos pontos 5 e 6, estes Serviços assumiram a posição daquela entidade quando esta defendeu que se deveria aguardar pela publicação de decreto regulador e por outro lado porque, para os autarcas, a LCPA tem pontos inconstitucionais e a ANMP apresentou-os à Procuradoria, que decidiu levantar a dúvida junto do Tribunal Constitucional; -----

-----Que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da LCPA, os fornecedores têm vindo a solicitar que os SMTUC disponibilizem e mantenham actualizados os números de compromissos aquando da emissão das notas de encomenda; -----

-----Que os SMTUC só podem responder a esta exigência mediante a instalação e adaptação do software a que alude o ponto 22; -----

-----Que a não satisfação deste requisito pode comprometer as relações comerciais com os nossos fornecedores; -----

-----Que apesar de nem sempre bem sucedidos, os SMTUC têm feito um esforço para reduzir o montante dos pagamentos em atraso, o que acontece desde o mês de maio de 2012 (...). -----

-----Em face do exposto, solicitam-se orientações superiores quanto à aplicabilidade da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012 aos SMTUC, tendo em conta que todos os procedimentos que estes Serviços têm actualmente em vigor no que concerne a este assunto, vão no sentido de dar cumprimento aos diplomas anteriormente referidos (nomeadamente o cálculo mensal dos fundos disponíveis, o envio dos mapa dos fundos disponíveis e dos pagamentos em atraso à DGAL), não obstante os constrangimentos e as limitações que foram aqui enumeradas. -----

-----Atendendo ao informado a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, efetuou o seguinte despacho, com a mesma data, que se transcreve: -----

-----A presente informação reflete toda a controvérsia que tem sido gerada acerca da aplicação da Lei n.º 8/2012 – LCPA aos SMTUC. -----

-----Durante o ano de 2012 os SMTUC têm evidenciado fortes preocupações ao nível do controle da despesa, nos termos dos princípios subjacentes ao diploma. -----

5

157
[Handwritten signature]

-----Assim, tendo em conta as comunicações do Exmo. Sr. Presidente da Câmara que têm sido remetidas ao Tribunal de Contas, no âmbito do processo enunciado no ponto 19 da informação, bem como o disposto no ofício em anexo, referido no ponto 31, os SMTUC, por indicação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, não estão abrangidos pela LCPA. -----

-----Nestes termos, e sem prejuízo de serem cumpridos os princípios da Lei de Enquadramento Orçamental, designadamente o da “Boa Gestão”, princípio este definido em conformidade com os princípios da economia, da eficiência e da eficácia e, na sequência da comunicação já remetida à DGAL sobre esta matéria, referida no ponto 26 propondo, salvo melhor opinião, que apesar dos SMTUC deverem continuar a calcular os fundos disponíveis, em sintonia com o referido no ponto 30, os mesmos não devem ser remetidos à DGAL, sem prejuízo de, nos termos da legislação aplicável, ser remetida informação sobre os pagamentos em atraso. -----

-----Quanto aos restantes procedimentos respeitantes à organização de processos de despesa, devem ser seguidas as regras que vigoram, nos termos da Norma de Controlo Interno. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara constante no ofício n.º 48384 de 18 de dezembro e registado sob o n.º 13613 de 26 de dezembro, em sintonia com a informação da Sra. Diretora Delegada. -----

-----**VII – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:** -----

-----**RELATÓRIO DA ATIVIDADE DA DRH - NOVEMBRO DE 2012.** -----

-----Presente a informação subscrita pela assistente técnica, Maria Rita Santos Nogueira, registada sob o n.º 220/2013, de 08 de janeiro, a submeter, para conhecimento e análise, o relatório de atividades da Divisão de Recursos Humanos, referente ao mês de novembro de 2012. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, em despacho datado de 9 de janeiro de 2013, submeteu à atenção do Conselho de Administração para conhecimento. ---

----- O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

117
[Handwritten signature]

-----ESCALAS SETOR DE VENDA DE TÍTULO - SVT.-----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 281/2013, de 9 de janeiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que:-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência da notificação efetuada à Comissão de Trabalhadores, em 21 de dezembro de 2012, nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), verificamos que a comissão não emitiu parecer sobre o assunto.-----

-----Mais informa que, decorrido o prazo sem que o parecer tenha sido entregue considera-se preenchida essa exigência, pelo que se remete o processo para aprovação superior.-----

-----Face ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho com data de 10 de janeiro de 2013, deixou à consideração do Conselho de Administração a aprovação das escalas anexas, com carácter definitivo, atento ao fato da comissão de trabalhadores não se ter pronunciado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar com carácter definitivo as escalas em anexo.-----

-----VIII – DIVISÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS:-----

-----RELATÓRIO MENSAL DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS E TRATAMENTO DAS RECLAMAÇÕES – DEZEMBRO 2012.-----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, relatório mensal de informações solicitadas e tratamento das reclamações, do Serviço de Relações Públicas, registado sob o n.º 358/2013, de 10 de janeiro, referente ao mês de dezembro de 2012.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

-----IX – APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----X – ENCERRAMENTO:-----

5

-----Às 18 horas e 10 minutos não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu, *Terem Helen Faro-Ferreira* a Diretora Delegada a subscrevi. -----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]